



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 371/2018

Dispõe sobre reajuste salarial do magistério, segundo determinação da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedido reajuste nos vencimentos básicos do magistério público municipal de São José de Caiana na proporção de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a título de piso salarial da categoria, conforme previsto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, cumulada com a Portaria nº 1595, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Terão direito ao reajuste indicado no *caput* deste artigo todos os profissionais do magistério descritos no §2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana, em 20 de março de 2018.


JOSÉ LEITE SOBRINHO

Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 371/2018

ANEXO – ESTRUTURA DA CARREIRA

(Valores em R\$ vigentes para 2018)

CARGO	CLASSE	PADRÕES					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	R\$ 1.539,75	R\$ 1.611,85	R\$ 1.687,55	R\$ 1.767,04	R\$ 1.850,50	R\$ 1.938,13
	B	R\$ 2.030,14	R\$ 2.126,76	R\$ 2.228,20	R\$ 2.334,72	R\$ 2.446,57	R\$ 2.564,00
Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional	Única	R\$ 2.030,14	R\$ 2.126,76	R\$ 2.228,20	R\$ 2.334,72	R\$ 2.446,57	R\$ 2.564,00


JOSÉ LEITE SOBRINHO

Prefeito Municipal